



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8415 , DE 16 DE JULHO DE 1998.**

Acrescenta Parágrafo único ao Art. 2º, do Decreto nº 8404, de 13 de julho de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA :**

=====

Art. 1º - O Art. 2º, do Decreto nº 8404, de 13 de julho de 1998, que autorizou viagem de Estudos do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM-CAO/PMRO, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, conforme segue:

“Art. 2º - .....

Parágrafo único – As despesas de passagens correrão à conta do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 8404 de 13 de julho de 1988

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8412, DE 16 DE JULHO DE 1988

Acrescenta Pacote único ao Art. 2º do Decreto nº 8404 de 13 de julho de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 8404, de 13 de julho de 1988, que autoriza a criação do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte texto, com as alterações:

Art. 2º - Pacote único - As despesas do curso de aperfeiçoamento de Oficiais do Exército Brasileiro, do Departamento Estadual de Treinamento - DETRAN/RON, serão custeadas pelo Estado de Rondônia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de julho de 1988. 10ª da República.

VALDIR WILSON MATOS  
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR  
Chefe de Gabinete